

3000-71 - Despesas Correntes

3100-71 - Despesas de Custeio

3111-71 - Pessoal - Vencimentos e Servente.

Porteira do Posto de Saúde local - de 15 de Agosto a 31 de Dezembro de 1971, na importância total de Cr\$ 1.650,00.-

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito Especial de que trata o artigo anterior, será feita com excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ortândia,
27 de Setembro de 1971.

Prefeito Municipal x

Eu Patrício, aux. Sust. Contabilidade nesta data registrei.

Lei nº 751/71

de 27 de Setembro de 1971

Dispor de um Crédito Suplementar de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado ao reforço da verba de transporte de alunos do Curso Superior.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ortândia, aprovou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, sanciono.

cione e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto na Divisão da Contabilidade Municipal um crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado ao reforço da verba orçamentária seguinte:

1.8 - Ensino Superior
3000-64 - Despesas Correntes
3100-64 - Despesas de Custeio
3190-64 - Serviços de Terceiros - Transporte de Alunos do curso superior, desta cidade Cr\$ 80.000,00

Artigo 2º A cobertura do presente crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será feita com excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlando, 27 de Setembro de 1971

Prefeito Municipal -

W. de
Eduardo Brito, nesta data registres.

Lei nº 752-71

De 27 de Setembro de 1971

Dispõe de um crédito especial de até 15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros) para fazer face aos depósitos mensais no Banco do Brasil S.A. do